



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**LEI Nº 961/2021,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2021**


**Dispõe sobre denominação do espaço público que nomeia a Praça localizada no Povoado Varjão do Município de Boquim, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "PRAÇA JOÃO DOS SANTOS (JOÃO DA CASINHA)" situada no Povoado Varjão, que será inaugurada no final corrente mês.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 17 de Agosto de 2021.

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL